



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Comissão Especial de Avaliação de Imóvel a ser destinado à instalação de empresa através de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial para avaliação do terreno parte do lote rural nº 321, com área total de 27.462,327 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois metros e trezentos e vinte e sete decímetros quadrados), composto pelas áreas 01 e 02, registradas sob matrícula nºs 30.222 e 30.223, do livro nº 2, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia, SC, destinado para instalação de empreendimentos do ramo de produção industrial na área de alimentos.

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

- I – Gabriela Fernanda Grizza;
- II – Antônio Carlos Vicente;
- III – Ivonilso Venâncio;
- IV – Nelson Colossi;
- V – Ivanete Pelisser.

Art. 3º. A avaliação deverá ser concluída no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a entrega de parecer fundamentado, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 09 de fevereiro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo